MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.03983-5/2022

PROCESSO: **LO-R.02763-8/2022**
VALIDADE: **06/10/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

EVERTON SILVA DE CAMPOS

**CPF/CNPJ**

803.959.700-59

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

FAZENDA PIQUIZEIRO IV

**ATIVIDADES**

**ATIV.9179**

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

**Características:**

Área Útil: 281,344 ha

**Município:**

Uruçuí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

08°08'05.65"S / 44°40'54.79"O

**Localização:**

Uruçuí-PI
**Localidade:** Santa Rosa

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **06/10/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 11/10/2022 às 09:37
[3tb1u7NJBXyEmlMkb6jUskBzyIJs7wYy8C9lr4AAckbQ5RJAlbDpQQsFySyJaUQy]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/10/2022 às 06:25
[2Ut7M1sroKy5PTCj3q4fINyvcCJBZVCaoRttm7N13HxIrrCNM1aDXz7vE4uFc9Ry]

Emitido eletronicamente em 13/10/2022 06:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.30691-9/2022.BA14.9789.34E8]

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

## CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA | 30 dias (05/11/2022) | Não Atendida |

## OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/10/2022

*(assinado eletronicamente)*
**Danielle Melo Vieira**
Diretora de Licenciamento e Fiscalização
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

*(assinado eletronicamente)*
**Carlos Antônio Moura Fé**
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 11/10/2022 às 09:37
[3tb1u7NJBXyEmlMkb6jUskBzyIJs7wYy8C9lr4AAckbQ5RJAlbDpQQsFySyJaUQy]

Assinado eletronicamente por Carlos Antônio Moura Fé (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/10/2022 às 06:25
[2Ut7M1sroKy5PTCj3q4fINyvcCJBZVCaoRttm7N13HxIrrCNM1aDXz7vE4uFc9Ry]

Emitido eletronicamente em 13/10/2022 06:25 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.30691-9/2022.BA14.9789.34E8]